REGULAMENTO EXTERNO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

As salas e auditório, localizadas no Nonagon – Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel, são destinados à realização de diversos eventos, importando assim, acautelar de forma criteriosa a sua utilização, tendo em conta, entre outras questões, as relacionadas com a manutenção e com a segurança.

É nesse contexto que são definidos os termos da sua utilização através do presente regulamento.

ARTIGO 1.º
OBJETO

O presente regulamento visa estabelecer as normas de utilização dos seguintes espaços e respetivos equipamentos de apoio:

a) Auditório TESARAC;
b) Sala Lunna;
c) Sala Apollo;
d) Sala Explorer;
e) Sala Viking;
f) Sala Coderdojo;
g) Sala Pionner;
h) Hall de Exposições/Demonstrações.

ARTIGO 2.º
ÂMBITO

O presente regulamento aplica-se a todos os utilizadores externos das salas e auditório do Nonagon – Parque de Ciência e Tecnologia de São Miguel.

ARTIGO 3.º
TIPOS DE UTILIZAÇÃO

As salas e o auditório destinam-se a acolher a organização de congressos, seminários, workshops, reuniões, formações, apresentações comerciais, e outras ações de natureza equivalente, que sejam previamente aprovadas pela Associação Nonagon.

ARTIGO 4.º
PERIODOS DE UTILIZAÇÃO

1- Serão considerados como períodos de utilização, os destinados à realização do evento, os de montagem e desmontagem de material ou equipamentos, bem como os destinados a testes ou outras atividades preparatórias do evento.
2- A utilização dos espaços deverá acontecer dentro do período de funcionamento da Associação Nonagon. Quando ocorra fora desse período deverá aplicar-se o previsto no ANEXO I.

ARTIGO 5.º
REQUISIÇÃO E PAGAMENTO DE CAUÇÃO

1- A requisição para a reserva de salas de reuniões deverá ser feita até 24h antes da sua utilização para o endereço **eventos@nonagon.pt** indicando o dia, hora, duração, equipamento necessário e número esperado de participantes.
2- A requisição para a reserva de salas de formação e para a utilização de mais do que uma sala, sendo necessário proceder à abertura dos painéis de separação, deverá ser feita até 3 dias úteis antes da sua utilização para o endereço **eventos@nonagon.pt** indicando o dia, hora, duração, equipamento necessário, número esperado de participantes e disposição pretendida para a/s sala/s.

3- A requisição para a reserva do auditório deverá ser feita até 5 dias úteis antes da sua utilização para o endereço **eventos@nonagon.pt**, indicando o dia, hora, duração, equipamento necessário e número esperado de participantes.

4- A disponibilidade de utilização das salas e auditório, assim como o respetivo equipamento, será comunicada pela Associação Nonagon e enviado orçamento conforme ANEXO II.

5- Quando confirmada, positivamente, a utilização do auditório e respetivos equipamentos, será exigida uma caução no valor de 30% sobre o valor total dos custos de utilização do espaço e equipamentos para o IBAN PT50 0033 0000 45419423270 05 ou mediante cheque emitido à ordem da Associação Nonagon, visando garantir a correta utilização do referido espaço e ou equipamentos.

6- A caução referida no número anterior será deduzida no valor final da fatura a emitir.

7- Em situações de patrocínio, a caução é devolvida no prazo de 10 dias úteis, após a realização do evento, desde que tenham sido cumpridas todas as regras de utilização do espaço e dos equipamentos cedidos.

8- O cancelamento da reserva num período inferior a 72 horas implicará a não devolução da caução.

ARTIGO 6.º
APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

1 – A utilização dos espaços está sujeita a aprovação pela Associação Nonagon.

2 – Em caso de várias reservas para o mesmo dia e hora será dada preferência ao pedido que deu entrada em primeiro lugar.

3- Não serão deferidos pedidos que ponham em risco a saúde ou integridade física dos participantes no evento, que sejam suscetíveis de perturbar o sossego dos residentes ou que ponham em risco a segurança e o bom estado das instalações.

ARTIGO 7.º
RESPONSABILIDADE

1- Os utilizadores serão pessoalmente responsáveis pela prudente utilização dos espaços e equipamentos, devendo ser entregues, após a utilização, no mesmo estado de conservação em que foram cedidos, obrigando-se, ainda, a assinar, junto da receção, a requisição de espaço, quando se trate de reserva de salas e o termo de responsabilidade, quando se trate do auditório, conforme anexo III.
2- A Associação Nonagon não se responsabiliza por eventuais danos ou roubos de material ou equipamento pertencente aos utilizadores dos espaços.

ARTIGO 8.º
NORMAS DE UTILIZAÇÃO

1 - Nos espaços a utilizar não é permitido:

a) Fumar, comer e beber;
b) Alterar a disposição do mobiliário e/ou equipamentos, sem prévia autorização por parte da Associação Nonagon;
c) A presença de animais, à exceção de cão-guia;
d) Colocar resíduos fora dos locais apropriados;
e) Fixar quaisquer materiais nas paredes das salas que possam afetar o estado das mesmas.

2- A circulação dos participantes é obrigatoriamente condicionada aos espaços e instalações contratadas assim como às respetivas zonas de acesso.
3- Os beneficiários da utilização das salas deverão respeitar a lotação máxima das mesmas, que será calculada em função do tipo de evento a realizar.
4- Caso se verifique a necessidade de alteração da disposição de salas face ao inicialmente acordado, a mesma deverá ser solicitada até ao dia útil anterior à utilização.

5- O pedido de alteração de disposição, será avaliado mediante análise do equipamento necessário e disponibilidade dos intervenientes na alteração sendo cobrado um custo adicional de 20% sobre o valor total dos encargos.

6- O logótipo da Associação Nonagon deve constar em todos os suportes publicitários da entidade promotora sempre que a Associação Nonagon seja uma entidade patrocinadora do evento.

7- As licenças associadas à atividade promovida pelos utilizadores, quando se trate de atividades de natureza artística, são da responsabilidade da entidade requisitante.

8- As apresentações a utilizar pelos oradores, em eventos no auditório, caso se aplique, deverão ser enviadas até ao dia útil anterior, para eventos@nonagon.pt, preferencialmente, em formato de ecrã panorâmico 16x9, para a realização de testes.

9- O computador a utilizar em eventos no auditório deverá ser, preferencialmente, o da Associação Nonagon, já preparado para o efeito.

10- Os serviços de catering serão assegurados pela a empresa concessionária do espaço de bar do Parque de Ciência e Tecnologia, nos termos a acordar entre as partes.

ARTIGO 9.º

SERVIÇOS INCLUIDOS NA CEDÊNCIA

O custo de utilização das salas e equipamentos inclui os seguintes serviços:

a) Segurança e Limpeza[1];

b) Utilização do bengaleiro;

c) Impressões/cópias conforme anexo II;

d) Parking Automóvel exterior;

[1] Exceto após as 21h durante a semana; exceto fins de semana.

e) Parking Automóvel coberto na cave do edifício cuja utilização deve ser acordada entre a Associação Nonagon e o requisitante;

f) Utilização do Serviço de Bar;

g) Sistemas de Áudio e Imagem.

ARTIGO 10.º
ENCARGOS DE UTILIZAÇÃO

1- A utilização das salas e do auditório, assim como os respetivos equipamentos, fica sujeita ao pagamento das quantias constantes do ANEXO II, as quais deverão ser pagas no prazo máximo de 30 dias a contar da data de receção da fatura.
2- Caso seja ultrapassado o período de utilização autorizado, os utilizadores pagarão o encargo correspondente ao período indevidamente utilizado, o qual não poderá exceder as 2 horas.
3- Em eventos com necessidade de tradução simultânea, deverá ser subcontratado o serviço de interpretação.
4- Quando o sistema de tradução a utilizar não seja o existente no auditório, a Associação Nonagon não se responsabiliza por danos e falhas no decorrer do evento nem presta qualquer apoio técnico.

ARTIGO 11.º
INCUMPRIMENTOS

1- O pedido de utilização dos espaços e equipamentos pode ser indeferido, nomeadamente, quando se verifique:
   a) Pedidos para horas e datas coincidentes;
   b) Atividades não adequadas às caraterísticas dos espaços;

c) Atividades passiveis de causar danos ou deterioração nas instalações e espaços.

2- Em caso de danos ao espaço ou equipamento, o responsável pelos danos terá de suportar os custos com a reparação/substituição dos mesmos.

ARTIGO 12.º
ENTRADA EM VIGOR E PUBLICITAÇÃO

O presente Regulamento entra em vigor a 1 de maio de 2018.

ARTIGO 13.º
DISPOSIÇÃO GERAL

A Associação Nonagon reserva-se do direito de alterar os preços e condições expressas neste documento em qualquer altura sem comunicação prévia.

Aprovado em Conselho de Administração a 27 de abril de 2018

ANEXO I

PERIODOS DE UTILIZAÇÃO

1- Por horário de funcionamento da Associação Nonagon deverá entender-se o período compreendido entre as 09h00 e as 12h30 e, as 14h00 e as 17h30.
2- No período de utilização do auditório, responsável pela Assistência Técnica, deverá sempre estar presente a Associação Nonagon, cujo número de colaboradores será acordado entre esta e a entidade requisitante.
3- Quando a utilização de espaços ocorra dentro do período definido no ponto 1, a Assistência Técnica terá um custo associado de 30.00€/hora/pessoa, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
4- Quando a utilização de espaços ocorra fora do período definido no ponto 1, o custo da Assistência Técnica fica sujeito a um acréscimo de 50%, exceto ao domingo e feriados, que deverá acrescer em 150%.
5- Sempre que a utilização dos espaços ocorra antes das 08h00 e após as 21h00, fins de semana e feriados, deverá ser suportado o valor associado à Vigilância e Segurança do edifício conforme ANEXO III.
6- Sempre que a utilização dos espaços ocorra durante o fim de semana e feriados deverá ser suportado o valor associado à Limpeza e Higiene em 7.50€/hora, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

ANEXO II

TABELA DE PREÇOS

(A todos os valores acresce IVA à taxa legal em vigor)

Aluguer de Salas e Auditório

Salas	Área (m2)	Capacidade Máxima [1]	Sala não Equipada			Sala Equipada (data-show e tela)		
			Preço/hora	Preço/meio-dia (4h)	Preço/dia (8h)	Preço/hora	Preço/meio-dia (4h)	Preço/dia (8h)
Auditório TESARAC	490,5	260	-	220,00 €	435,00 €	-	-	-
Explorer	30,69	12	8,50 €	30,00 €	55,00 €	9,00 €	35,00 €	60,00 €
Apollo	30,69	12	8,50 €	30,00 €	55,00 €	9,00 €	35,00 €	60,00 €
Pionner	17,11	10	8,50 €	30,00 €	55,00 €	9,00 €	35,00 €	60,00 €
Viking	68,18	25 (U)	10,00 €	35,00 €	60,00 €	12,00 €	42,50 €	75,00 €
Lunna	70,12	25 (U)	10,00 €	35,00 €	60,00 €	12,00 €	42,50 €	75,00 €
Coderdojo [2]	58,76	15	-	-	-	12,00 €	42,50 €	75,00 €

[1] As capacidades máximas variam em função da disposição da sala.

[2] Sala equipada com computadores.

Aluguer de Equipamentos e Serviços

Equipamentos e Serviços	Preços			Observações
	Preço/hora	Preço/meio dia	Preço/dia	
Microfone fixo/móvel	2,00 €	8,00 €	16,00 €	
Data Show + Tela Branca + Ponteiro	2,00 €	8,00 €	12,00 €	
Televisão	2,00 €	8,00 €	16,00 €	
Computador	1,00 €	2,50 €	5,00 €	Até 15 computadores.
Videoconferência	18,75 €	75,00 €	150,00 €	
Tradução Simultânea	Sob Consulta	Sob Consulta	Sob Consulta	
Assistência Técnica	30,00 €	120,00 €	240,00 €	Apenas em equipamentos do Nonagon. Acresce em 50% fora do horário de funcionamento e, em 150%, ao domingo.

Aluguer de outros equipamentos/serviços

Equipamentos e Serviços	Preços	Observações
Flipchart	12,00 €	Por bloco
Impressão A4 - Preto/Branco	0,05 €/cada	
Impressão A4 - Cores	0,20 €/cada	
Impressão A3 - Preto/Branco	0,10 €/cada	
Impressão A3 - Cores	0,40 €/cada	
Púlpito	Gratuito	
Porta Bandeiras	Gratuito	
Alteração tardia da disposição de espaços	Acréscimo de 20% sobre o total de custos	
Limpeza dos espaços utilizados	7,50€/hora	Em eventos ao fim de semana e feriados
Receção, Vigilância e Segurança do Edifício	11,20€/hora	6h00 às 21h00
	14,00€/hora	21h00 às 06h00

ANEXO III

REQUISIÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

REQUISIÇÃO

NONAGON
PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO MIGUEL
NONAGON.PT

REQUISIÇÃO DE SALA E EQUIPAMENTO

REQUISITANTE

NOME

EMPRESA

EVENTO

SALA PRETENDIDA ☐ LUNNA ☐ APOLLO ☐ EXPLORER ☐ VIKING ☐ PIONNER ☐ TESARAC ☐ CODERDOJO

DATA ____ **HORA DE INICIO** ____ **HORA DE FIM** ____ **Nº PESSOAS** ____

HORA DE INICIO ____ **HORA DE FIM** ____

EQUIPAMENTO NECESSÁRIO ☐ PORTATIL ☐ PROJETOR/HDMI/COMANDO ☐ TELA

☐ TELEVISÃO/HDMI/COMANDO ☐ VIDEO CONFERENCIA ☐ APONTADOR ☐ CONVERSOR

☐ EXTENSÕES ☐ QUADRO BRANCO ☐ FLIPCHART ☐ OUTRO: _____

**QUALQUER DANO, FURTO OU DESAPARECIMENTO NO SALA E/OU EQUIPAMENTO É DA INTEIRA RESPONSABILIDADE DO REQUISITANTE*

A ASSOCIAÇÃO | O REQUISITANTE

☐ O MATERIAL REQUISITADO ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE

_____ _____

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Entidade:	
Evento:	
Data:	
Equipamento:	
Quantidade:	
Acessórios:	
Quantidade:	

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos efeitos, que recebi nesta data o equipamento acima citado em perfeitas condições de uso, para fins de tradução, devendo zelar pela sua guarda, conservação e devolução, bem como, pela indemnização por eventuais prejuízos que decorram de má utilização e/ou perda dos mesmos.

Nome: ……..

E-mail: …….. Telefone: ……..

_____

(Assinatura)